



## ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5001361-08.2021.8.24.0027/SC**

**RELATOR:** DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO CIVINSKI

**APELANTE:** \_ (ACUSADO) **ADVOGADO:** RENATO PAUPITZ (OAB SC052814)

**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (AUTOR)

### EMENTA

PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA A FAUNA. MAUSTRATOS CONTRA ANIMAL DOMÉSTICO QUALIFICADO (LEI 9.605/1998, ART. 32, CAPUT C/C §2º). SENTENÇA CONDENATÓRIA. RECURSO DA DEFESA.

(1) MÉRITO. ABSOLVIÇÃO POSTULADA. (1.1) EXCLUDENTE DE ILICITUDE. ESTADO DE NECESSIDADE (CP, ART. 24). INOCORRÊNCIA. PERIGO ATUAL NÃO DEMONSTRADO. ÔNUS DA DEFESA (CPP, ART. 156). AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE ATIRAR NO ANIMAL ERA O ÚNICO MEIO DE SALVAGUARDAR SUA PROPRIEDADE. (1.2) FRAGILIDADE PROBATÓRIA. INSUBSISTÊNCIA. MATERIALIDADE E AUTORIA SOBEJAMENTE DEMONSTRADAS. PRESCINDIBILIDADE DE LAUDO PERICIAL. PRECEDENTES. PROVA ORAL E DOCUMENTAL SUFICIENTES. FOTOGRAFIA DO CACHORRO LESIONADO. ÁUDIO ENVIADO PELO AGENTE CONFESSANDO A CONDUTA E AMEAÇANDO MATAR O ANIMAL. SENTENÇA MANTIDA.

(2) HONORÁRIOS RECURSAIS. DEFENSOR DATIVO. ENCARGO EXERCIDO EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DE JURISDIÇÃO. OBSERVÂNCIA DAS RESOLUÇÕES 5/2019, 8/2019, 11/2019, 20/2021, 21/2022 E 9/2022 ORIUNDAS DESTE TRIBUNAL. MONTANTE MÁXIMO DA TABELA FIXADO NA ORIGEM QUE ABRANGE A ATUAÇÃO RECURSAL.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

**ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2022.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS ALBERTO CIVINSKI, Desembargador**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **2936686v14** e do código CRC **7fa0a9da**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS ALBERTO CIVINSKI Data  
e Hora: 2/12/2022, às 10:50:18

---

